



ESTADO DA PARAÍBA -
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140909TP00006
LICITAÇÃO Nº. 00006/2014
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
RUA DR. ANTONIO CARNEIRO , 58 - CENTRO - RIACHO DOS CAVALOS - PB.
CEP: 58870-000 - Tel: (083) 3449-1060.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.921.876/0001-82, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as **11:00 horas do dia 26 de Setembro de 2014** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00006/2014, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: **CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NESTE MUNICÍPIO.**

1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto da presente licitação: **CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NESTE MUNICÍPIO.**
- 1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.
- 1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 11:00 horas do dia 26 de Setembro de 2014, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- 2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.
- 2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Dr. Antonio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB.
- 2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.
- 2.5.Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Dr. Antonio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
 - 3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
 - 3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
 - 3.1.3.ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;
 - 3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
 - 3.1.5.ANEXO V - ATESTADO DE VISITA
 - 3.1.6.ANEXO VI - COMPROVAÇÃO DE GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO

3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto a Comissão, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: R\$ 30,00 (trinta reais).

3.3.O Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto à Secretaria de Política Urbana, Obras e Transportes nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 6 (seis) meses

5.2.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos: CR 310.701-32/2009-ME e Próprios do Município de Riacho dos Cavalos:

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no Núcleo de Cadastro de Fornecedores da Secretária de Administração, sediado nesta cidade; ou que atenderem a todas as condições para **cadastro até o terceiro dia anterior à data prevista para abertura das propostas**, cuja regularidade será observada mediante apresentação do Registro de Fornecedores, ou equivalente na forma da lei, emitido pelo referido órgão. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.3.Não serão aceitos envelopes Documentação e Propostas de Preços enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.4.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.5.É vedada à participação em consórcio.

6.6.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o correspondente comprovante, obrigatoriamente, integrará os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.6.1.Comprovação de garantia que o licitante prestará, **até 24/09/2014. Valor da garantia: R\$ 3.000,00.** Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro ou título da dívida pública devidamente registrados e avaliados pelos valores econômicos conforme definido pelo Ministério da Fazenda, seguro garantia ou fiança bancária. A referida garantia deverá ser repassada ao Setor Financeiro do ORC ou outro informado pela Comissão, o qual emitirá o respectivo documento de quitação, válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após o ato de homologação da presente licitação;

6.6.2.Comprovação de visita ao local de realização das obras ou serviços, efetuada pelo responsável técnico da empresa até 24/09/2014, que será fornecido por: Secretaria de Obras do Município e/ou CPL, reconhecer firma do responsável técnico em cartório.

6.6.3.Comprovação de que o Responsável Técnico designado pelo licitante, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, executou serviços de características semelhantes à parcela mais relevante da obra ou serviços, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitido pelo CREA e da comprovação de que o profissional designado pertence ao quadro técnico da empresa. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da carteira profissional CTPS ou da ficha de registro do empregado, juntamente com a última guia de recolhimento do FGTS relativo ao respectivo funcionário; b) instrumento de contrato de prestação de serviços específico devidamente registrado no órgão competente na forma prevista na legislação vigente; c) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da Lei, no caso do responsável técnico ser sócio da empresa. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: ALVENARIA, CONCRETO ARMADO.

6.6.4.Demonstrativo da situação financeira da empresa, efetuada com base no Balanço Patrimonial do último exercício social - ano de 2013 - e devidamente assinado por profissional habilitado com o competente Certificado de Regularidade Profissional emitido pelo CRC, apresentando:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)} + \text{Realizável a Longo Prazo (RLP)}}{\text{Passivo Circulante (PC)} + \text{Exigível a Longo Prazo (ELP)}} \geq 2,00$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total (AT)}}{\text{Passivo Circulante (PC)} + \text{Exigível a Longo Prazo (ELP)}} \geq 2,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)}}{\text{Passivo Circulante (PC)}} \geq 2,00$$

$$IET = \frac{\text{Passivo Circulante (PC)} + \text{Exigível a Longo Prazo (ELP)}}{\text{Ativo Total (AT)}} \leq 0,35$$

Onde:

ILG - Índice de Liquidez Geral;
ISG - Índice de Solvência Geral;
ILC - Índice de Liquidez Corrente;
IET - Índice de Endividamento Total.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a CPL receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

8.0.DA HABILITAÇÃO

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00006/2014

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2.PESSOA JURÍDICA:

8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.

8.2.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do estado do domicílio ou sede da licitante. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e registrado na JUNTA COMERCIAL, com termo de abertura e encerramento do livro diário.

8.2.4.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

8.2.5.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

8.2.6.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.7.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.2.8.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.10.Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante.

8.3.Documentação específica:

8.3.1.Comprovação de prestação de garantia - item 6.6.1.

8.3.2.Comprovação de visita ao local das obras ou serviços - item 6.6.2.

8.3.3.Comprovação de capacidade técnica - item 6.6.3.

8.3.4.Comprovação da boa situação financeira da empresa - item 6.6.4.

8.3.5.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

8.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME DO PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00006/2014

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantitativo e os valores unitários e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1.Planilha de quantitativos e preços.

9.2.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços.

9.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

9.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

9.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor global superior a 10% do estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência.

12.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está indicado no respectivo elemento deste instrumento – ANEXO I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Dr. Antonio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, do tipo empreitada por preço global, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício, até 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.A comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela, sendo as medições mensais.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Catolé do Rocha.

Riacho dos Cavalos - PB, 09 de Setembro de 2014.

RAIMUNDO ANDRADE DE FREITAS
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA -
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2014

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NESTE MUNICÍPIO,

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NESTE MUNICÍPIO, Conforme Planilhas Orçamentárias e cronograma físico financeiro em anexo.	UND	1	314.732,92	314.732,92
				Total	314.732,92

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento convocatório, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.2.Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao ORC os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do ORC.

3.4.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.5.Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor global superior a 10% do estimado pelo ORC ou manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

José Carneiro Filho
Secretário de Política Urbana, Obras e Transportes



ESTADO DA PARAÍBA -
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2014

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2014

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NESTE MUNICÍPIO,

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NESTE MUNICÍPIO, Conforme Planilhas Orçamentárias e cronograma físico financeiro	UND	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA -
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2014

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

**PROPONENTE
CNPJ**

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 00006/2014, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00006/2014 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00006/2014, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00006/2014 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00006/2014, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00006/2014 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00006/2014 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00006/2014 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00006/2014 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA -
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2014

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA -
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2014

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2014-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS E, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos - Rua: Antonio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, CNPJ nº 08.921.876/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Joaquim Hugo Vieira Carneiro, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua: Josefa Olindina da Conceição, SN - Conjunto Alice Suassuna - Riacho dos Cavalos - PB, CPF nº 727.843.184-00, Carteira de Identidade nº 1.184.410 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00006/2014, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NESTE MUNICÍPIO,

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços nº 00006/2014 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento. O presente contrato é do tipo empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos: CR 310.701-32/2009-ME e Próprios do Município de Riacho dos Cavalos:

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento de cada parcela, sendo as medições mensais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 6 (seis) meses

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:

A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições e cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALIZAÇÃO:

O Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado de tal decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício, até 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão, de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catole do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Riacho dos Cavalos - PB, ... de de 2014.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO

Prefeito
727.843.184-00

PELO CONTRATADO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
CNPJ nº 08.921.876/0001-82
Rua: Antonio Carneiro, 58
58.870-000 – RIACHO DOS CAVALOS – PB

ANEXO V

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014 .

ATESTADO DE VISITA

ATESTAMOS, em atendimento ao item 5.2, do Edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014** que a empresa,, CNPJ nº....., devidamente representada no ato pelo Sr....., portador da Cédula de Identidade RGxx.xxx.xxx, e do CPF.xxx.xxx.xxx-xx, e/ou CREA nº....., visitou o local onde será realizada a Infraestrutura, **OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NESTE MUNICÍPIO**, objeto da licitação, ficando ciente de todas as condições gerais e peculiares do local dos serviços, não podendo invocar nenhum desconhecimento posterior quanto as mesmas.

_____, em _____ de _____ de 2014

CPL ou Secretário de Infraestrutura

NOME:

OBS.: Assinatura do Engº. Técnico responsável deverá ter reconhecimento da firma em Cartório ou órgão competente, com a data até o dia 24.09.2014 e apresentar na Prefeitura Municipal de RIACHO DOS CAVALOS junto a CPL ou Secretário de Infraestrutura para receber a guia da empresa



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
CNPJ nº 08.921.876/0001-82
Rua: Antonio Carneiro, 58
58.870-000 – RIACHO DOS CAVALOS – PB

ANEXO VI

COMPROVAÇÃO DE GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO
(Artigo 31 inciso III da Lei 8.666/93 de 21/06/93)

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014

Declaro, para os devidos fins e efeitos legais, em especial à Comissão Permanente de Licitação, que a empresa: _____ apresentou **CAUÇÃO SEGURO GARANTIA APOLICE** Nº _____, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), garantia de participação no processo de licitação – Tomada de Preços nº 006/2014, tendo como objeto: **OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NESTE MUNICÍPIO**, nos termos ao artigo 31 inciso III da Lei 8.666/93 de 21/06/93.

MODALIDADE DA GARANTIA:

CAUÇÃO SEGURO GARANTIA APOLICE nº _____
 Outros

EMITIDA EM: ____ / ____ 2014

RAIMUNDO ANDRADE DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O presente caderno de especificações e encargos tem o objetivo de, em complementação às informações contidas no projeto, definir os critérios para a execução dos serviços, as condições para escolha, aquisição e aceitação dos materiais e os processos construtivos a ser empregado **na obra de Construção do Campo de Futebol, referente à execução do Muro**, no Município de Riacho dos Cavalos.

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto, as normas e recomendações estabelecidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, as normas e padrões das concessionárias de serviços públicos locais e o código de obras do município.

A empreiteira será responsável exclusiva pelo pagamento de todos os tributos exigidos para a execução do contrato.

Todos os materiais a empregar na obra deverão ser, comprovadamente, de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a realização de ensaios para efeito de atendimento às respectivas normas e aceitação do emprego dos materiais.

A execução dos serviços deverá ser protegida contra quaisquer riscos ou acidentes com o próprio pessoal da CONSTRUTORA e com terceiros. Com essa finalidade, além de outras porventura necessárias, deverão ser tomadas as seguintes providências:

- isolar os locais de trabalho de modo a evitar queda de pessoas, veículos ou animais nas escavações executadas;
- deixar, sempre que possível, os logradouros livres para o trânsito ou passagem, com a largura máxima permitida pelo serviço;
- deixar passagem livre e devidamente protegida para pedestres e, sempre que possível, livrar acessos às propriedades de terceiros;
- colocar sinalização constituída por bandeiras vermelhas, cavaletes e placas de advertência a uma distância de pelo menos cem metros das obras e, durante à noite, deverão ser instaladas e mantidas acesas lâmpadas vermelhas ao longo da sinalização e em locais estratégicos tais como ângulos e extremidades de cercas protetoras;
- observar, com a devida antecedência, a necessidade de possíveis desvios de tráfego a fim de que sejam tomadas, em tempo hábil, providências junto aos órgãos competentes.

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos junto às obras. Dela emanarão as instruções para execução dos serviços. A observação continuada da condução das obras permitirá à FISCALIZAÇÃO rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, material e equipamentos impróprios aos trabalhos ou inadequados à execução do projeto em cumprimento a estas especificações, descrita abaixo de acordo com os itens de serviços relacionados na planilha orçamentária.

01.00. SERVIÇOS PRELIMINARES

01.01. Locação e marcação

Será realizada a locação e a marcação da alvenaria do muro, com dimensões discriminadas na Memória de Cálculo de Quantidades.

02.00. MOVIMENTO DE TERRA

02.01. Escavação manual de vala em terra até 1,50m de profundidade

As escavações para as fundações da alvenaria do muro serão de forma manual com largura de 0,40m e profundidade de 0,40m.

03.00. FUNDAÇÕES

03.01. Alvenaria em pedra

A fundação do muro será em alvenaria de pedra argamassada assentada no traço 1:10 (cim:areia).

03.02. Concreto ciclópico

De acordo com o projeto arquitetônico serão feitos pilares de amarração com fundação em concreto ciclópico com 30% de pedra de mão no traço 1:3:4 e medidas conforme memória de cálculo de quantidades.

03.03. Alvenaria de 1 vez

Será executada alvenaria de embasamento em tijolos cerâmicos de 8 furos em 1 vez, assentados com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8.

03.04. Cinta inferior em concreto armado

Sobre o respaldo da alvenaria de embasamento será feita uma cinta de amarração com seção (0,20 x 0,15)m, concretada no traço de 1:3:5, com 4 ferros corridos de $\Phi 6.3\text{mm}$ e estribos de $\Phi 4.2\text{mm}$, espaçados a cada 15,0cm com $f_{ck}=20\text{MPa}$.

04.00. ELEVAÇÃO

04.01. Alvenaria de 1/2 vez

O muro será feito em alvenaria de $\frac{1}{2}$ vez assentada com argamassa de 1:2:8 (cim:cal:areia média).

05.00. ESTRUTURA

05.01. Pilar em concreto armado

A cada 3,00m da alvenaria do muro será feito um pilar em concreto armado com seção (0,12 x 0,15)m e altura de 2,35m concretada no traço de 1:3:5, com 4 ferros corridos de $\Phi 8.0\text{mm}$ e estribos de $\Phi 4.2\text{mm}$, espaçados a cada 15,0cm com $f_{ck}=20\text{MPa}$.

05.02. Cinta superior em concreto armado

Sobre o respaldo da alvenaria será feito uma cinta de amarração com seção (0,15 x 0,15)m, concretada no traço de 1:3:5, com 4 ferros corridos de $\Phi 6.3\text{mm}$ e estribos de $\Phi 4.2\text{mm}$, espaçados a cada 15,0cm com $f_{ck}=20\text{MPa}$.

06.00. REVESTIMENTO

06.01 – Chapisco de aderência

Toda o muro receberá chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com espessura de 0,5cm e preparo manual.

06.02 – Massa única

Feito o chapisco o muro deverá ser regularizado e desempenado a régua de alumínio com espessura máxima de 1,5cm com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada quaisquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície, o traço será 1:2:8 (cim:cal:areia).

07.00. ESQUADRIAS

07.01 – Portão em chapa

A entrada ao campo será feito com 2 portões de ferro em chapa plana 14", tendo a chapa um consumo de $16,02\text{kg/m}^2$.

08.00. PINTURA

08.01 – Pintura em esmalte sintético

O portão será pintado com duas demãos de esmalte sintético e uma demão de fundo anticorrosivo e deverão ser seguidas todas as orientações do fabricante para sua aplicação.

08.02 – Pintura a cal

Todo o muro será pintado com cal hidratada em três demãos.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O presente caderno de especificações e encargos tem o objetivo de, em complementação às informações contidas no projeto, definir os critérios para a execução dos serviços, as condições para escolha, aquisição e aceitação dos materiais e os processos construtivos a ser empregado **na obra de Construção do Campo de Futebol, referente à execução da Drenagem**, no Município de Riacho dos Cavalos.

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto, as normas e recomendações estabelecidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, as normas e padrões das concessionárias de serviços públicos locais e o código de obras do município.

A empreiteira será responsável exclusiva pelo pagamento de todos os tributos exigidos para a execução do contrato.

Todos os materiais a empregar na obra deverão ser, comprovadamente, de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a realização de ensaios para efeito de atendimento às respectivas normas e aceitação do emprego dos materiais.

A execução dos serviços deverá ser protegida contra quaisquer riscos ou acidentes com o próprio pessoal da CONSTRUTORA e com terceiros. Com essa finalidade, além de outras porventura necessárias, deverão ser tomadas as seguintes providências:

- isolar os locais de trabalho de modo a evitar queda de pessoas, veículos ou animais nas escavações executadas;
- deixar, sempre que possível, os logradouros livres para o trânsito ou passagem, com a largura máxima permitida pelo serviço;
- deixar passagem livre e devidamente protegida para pedestres e, sempre que possível, livrar acessos às propriedades de terceiros;
- colocar sinalização constituída por bandeiras vermelhas, cavaletes e placas de advertência a uma distância de pelo menos cem metros das obras e, durante à noite, deverão ser instaladas e mantidas acesas lâmpadas vermelhas ao longo da sinalização e em locais estratégicos tais como ângulos e extremidades de cercas protetoras;
- observar, com a devida antecedência, a necessidade de possíveis desvios de tráfego a fim de que sejam tomadas, em tempo hábil, providências junto aos órgãos competentes.

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos junto às obras. Dela emanarão as instruções para execução dos serviços. A observação continuada da condução das obras permitirá à FISCALIZAÇÃO rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão de obra, material e equipamentos impróprios aos trabalhos ou inadequados à execução do projeto em cumprimento a estas especificações, descrita abaixo de acordo com os itens de serviços relacionados na planilha orçamentária.

01.00. SERVIÇOS PRELIMINARES

01.01. Locação e nivelamento

Será realizada a locação e nivelamento da rede de drenagem do campo com instrumentos topográficos com medidas definidas na Memória de Cálculo de Quantidades.

02.00. MOVIMENTO DE TERRA

02.01. Escavação manual de vala em terra até 1,50m de profundidade

As escavações para a drenagem do campo será feita de forma manual com largura de 0,60m e profundidade de 0,50m.

02.02. Bota-fora até 2,0km

O material resultante da escavação será retirado do local da obra e lançado a um local de bota-fora a uma distância média de até 2,0km.

03.00. REVESTIMENTO DE VALETAS

03.01. Revestimento com manta geotêxtil

Feita a escavação das valas para a drenagem será colocado em todo seu perímetro, formando um retângulo, uma manta geotêxtil de filamentos contínuos, conforme mostra o projeto.

04.00. DRENAGEM

04.01. Colchão de areia

Em toda a vala será lançado um colchão de areia com 10,0cm de espessura para o assentamento dos tubos em PVC.

04.02. Dreno em tubo pead

Sobre o colchão de areia será colocado o tubo PEAD em PVC corrugado flexível perfurado com $dn=100mm$ para a captação das águas lançadas no campo de futebol.

04.03. Caixa de brita

Para o fechamento das valas de drenagem do campo será lançado uma camada de brita nº04 sobre o tubo de 100mm, a qual irá drenar a água até o tubo, feito isso é feito o fechamento da vala com a manta geotêxtil e colocação da grama.

[Assinatura]
A. dos Santos

05.00. ALA DE LANÇAMENTO

05.01. Caixa de inspeção

No trecho final da tubulação da drenagem será feita uma caixa de inspeção em alvenaria de tijolos cerâmicos de 08 furos com as dimensões (60x60x60)cm.

05.02. Locação e nivelamento

Será realizada a locação e nivelamento da rede de drenagem após a caixa de inspeção com instrumentos topográficos com medidas definidas na Memória de Cálculo de Quantidades.

05.03. Escavação manual de vala em terra até 1,50m de profundidade

As escavações para a drenagem do campo será feita de forma manual com dimensões definidas na memória de cálculo e projeto.

05.04. Colchão de areia

Em toda a vala será lançado um colchão de areia com 10,0cm de espessura para o assentamento do tubo em concreto.

05.05. Tubo em concreto simples

Será colocado saindo da caixa de inspeção tubos em concreto simples dn=400mm rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

05.06 – Reaterro e compactação de vala

O reaterro e compactação da vala será feito de forma mecânica com auxílio de compactador de solos com placa vibratória 5hp, 156kg.

05.07 – Alvenaria de pedra argamassada

A ala de lançamento será feita com alvenaria de pedra argamassada no traço 1:10 (cim:areia).


João Batista A. dos Santos Jun.
Eng. Civil Reg. PB 3160/07
CREA 1603820264

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O presente caderno de especificações e encargos tem o objetivo de, em complementação às informações contidas no projeto, definir os critérios para a execução dos serviços, as condições para escolha, aquisição e aceitação dos materiais e os processos construtivos a ser empregado **na obra de Construção do Campo de Futebol, referente à execução do Campo de Futebol**, no Município de Riacho dos Cavalos.

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto, as normas e recomendações estabelecidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, as normas e padrões das concessionárias de serviços públicos locais e o código de obras do município.

A empreiteira será responsável exclusiva pelo pagamento de todos os tributos exigidos para a execução do contrato.

Todos os materiais a empregar na obra deverão ser, comprovadamente, de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente às normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a realização de ensaios para efeito de atendimento às respectivas normas e aceitação do emprego dos materiais.

A execução dos serviços deverá ser protegida contra quaisquer riscos ou acidentes com o próprio pessoal da CONSTRUTORA e com terceiros. Com essa finalidade, além de outras porventura necessárias, deverão ser tomadas as seguintes providências:

- isolar os locais de trabalho de modo a evitar queda de pessoas, veículos ou animais nas escavações executadas;
- deixar, sempre que possível, os logradouros livres para o trânsito ou passagem, com a largura máxima permitida pelo serviço;
- deixar passagem livre e devidamente protegida para pedestres e, sempre que possível, livrar acessos às propriedades de terceiros;
- colocar sinalização constituída por bandeiras vermelhas, cavaletes e placas de advertência a uma distância de pelo menos cem metros das obras e, durante à noite, deverão ser instaladas e mantidas acesas lâmpadas vermelhas ao longo da sinalização e em locais estratégicos tais como ângulos e extremidades de cercas protetoras;
- observar, com a devida antecedência, a necessidade de possíveis desvios de tráfego a fim de que sejam tomadas, em tempo hábil, providências junto aos órgãos competentes.

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos junto às obras. Dela emanarão as instruções para execução dos serviços. A observação continuada da condução das obras permitirá à FISCALIZAÇÃO rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, material e equipamentos impróprios aos trabalhos ou inadequados à execução do projeto em cumprimento a estas especificações, descrita abaixo de acordo com os itens de serviços relacionados na planilha orçamentária.

PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA

O projeto técnico de engenharia, elaborado a partir do levantamento topográfico e das observações de campo efetuadas pelo projetista, consistiu no estudo de toda a área contemplada com vistas à elaboração do projeto.

PLACA INDICATIVA DA OBRA

Deverá ser implantada na obra, em local visível escolhido pela FISCALIZAÇÃO, placa no modelo padrão do órgão gestor, nas dimensões (2,00x1,50)m.

01.00. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

01.01. Locação e nivelamento

Será realizado a locação e o nivelamento do Campo de Futebol, com dimensões discriminadas na Memória de Cálculo de Quantidades, mediante o emprego de instrumentação e técnicas de topografia, definindo-se todos os elementos geométricos necessários.

A FISCALIZAÇÃO terá total acesso e efetuará o mais rígido controle sobre os serviços topográficos – locação de eixo, nivelamento, ofsetes e seu respectivo nivelamento.

A CONTRATADA procederá de imediato, as verificações e correções que a FISCALIZAÇÃO julgue necessárias.

02.00. CAMPO DE FUTEBOL

02.01. Grama batatais em placas

Na área do campo será lançado um terra vegetal para posterior colocação da grama batatais em placas.

03.00. DIVERSOS

03.01. Traves de futebol

No campo serão colocados duas traves em tubo de ferro galvanizado de 4" com 7,32m de largura e 2,44m de altura pintadas e com rede de 4mm cada.

03.02. Demarcação do campo

O campo será demarcado com cal hidratada, com medidas de acordo com a Memória de Cálculo de Quantidades.


Eng. Botelho dos Santos Junior

Obra: DRENAGEM CAMPO DE FUTEBOL

Prop.: PREF. MUN. DE RIACHO DOS CAVALOS

Local: SEDE DO MUNICÍPIO

CR.: 310.701-32 / 2009 ME

MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	

03.00 REVESTIMENTO DE VALETAS

03.01 Revestimento com manta geotêxtil - Bidim 1.063,12 m²

		2	105,85		0,60				63,51	127,02		
		2	105,85				0,50		52,93	105,86		
		16	0,60		47,17				28,30	452,80		
		16			47,17		0,50		23,59	377,44		

João Batista A. dos Santos Junior
 Eng. Civil Reg. PB 316007
 CRM 11/000000054

Obra: DRENAGEM CAMPO DE FUTEBOL


Prop.: PREF. MUN. DE RIACHO DOS CAVALOS

Local: SEDE DO MUNICÍPIO

CR.: 310.701-32 / 2009 ME

MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.	
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
04.00	DRENAGEM												
04.01	Colchão de areia - e=10,0cm											28,99	m³
		1	105,85		0,60		0,10			6,35	6,35		
		8	0,60		47,17		0,10			2,83	22,64		
04.02	Dreno em tubo pead perfurado dn=100mm											483,21	m
		1	105,85							105,85	105,85		
		8			47,17					47,17	377,36		
04.03	Caixa de brita nº 04											112,17	m³
		1	105,85		0,60		0,40			25,40	25,40		
		8	0,60		47,17		0,40			11,32	90,56		
	desconto tubulação($\pi \times r^2 \times C$)	1	105,85		0,05					(0,83)	(0,83)		
	desconto tubulação($\pi \times r^2 \times C$)	8	0,05		47,17					(0,37)	(2,96)		


 João Batista A. dos Santos Junior.
 Eng. Civil Reg. PB 316007
 2241503220254

Obra: DRENAGEM CAMPO DE FUTEBOL

Prop.: PREF. MUN. DE RIACHO DOS CAVALOS

Local: SEDE DO MUNICÍPIO

CR.: 310.701-32 / 2009 ME

MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES


ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.	
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
05.00	ALA DE LANÇAMENTO												
05.01	Caixa de inspeção em alvenaria											1,00	un
	caixa (0,60x0,60)m	1	1,00							1,00	1,00		
05.02	Locação e nivelamento											18,40	m
		1	18,40							18,40	18,40		
05.03	Escavação manual de vala até 1,50m de profundidade											23,50	m³
	tubulação	1	18,40		0,80		0,60			8,83	8,83		
	lançamento	1	1,66	4,65	3,10		1,50			14,67	14,67		
05.04	Colchão de areia p/ assentamento das manilhas											1,10	m³
		1	18,40		0,60		0,10			1,10	1,10		
05.05	Tubo em concreto simples dn=400mm											18,40	m
		1	18,40							18,40	18,40		
05.06	Reaterro e compactação mecânica de vala											18,30	m³
	tubo 400mm	1	23,50							23,50	23,50		
	dedução	1	18,40		3,1416		0,30	0,30		(5,20)	(5,20)		
05.07	Alvenaria de pedra argamassada no traço 1:10(cim:areia)											4,40	m³
	ala de lançamento	2	2,19		0,40		1,50			1,31	2,62		
	ala de lançamento	1	0,60	2,55	1,70		0,10			0,27	0,27		
	ala de lançamento	1	4,65		1,00		0,65			1,51	1,51		


 João Batista A. dos Santos Junior
 Eng. Civil Reg. - PB 316007
 CREA 166322/BA

Obra: **CONSTRUÇÃO DE ESTADIO DE FUTEBOL - MURO**Prop.: **P. M. DE RIACHO DOS CAVALOS**Local: **SEDE DO MUNICÍPIO**CR.: **310.701-32/2009 ME****MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES**

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
01.00	SERVIÇOS PRELIMINARES											
01.01	Locação e marcação										442,84	m
		2	100,00							100,00	200,00	
		2			121,42					121,42	242,84	
02.00	MOVIMENTO DE TERRA											
02.01	Escavação manual até 1,50m de profundidade										70,86	m³
	fundação da alvenaria	2	100,00		0,40			0,40		16,00	32,00	
	fundação da alvenaria	2	0,40		121,42			0,40		19,43	38,86	
03.00	FUNDAÇÕES											
03.01	Alvenaria de pedra argamassada no traço 1:10										62,00	m³
	fundação da alvenaria	2	100,00		0,40			0,40		16,00	32,00	
	fundação da alvenaria	2	0,40		121,42			0,40		19,43	38,86	
	desconto pilares	148	0,40		0,40			0,40		(0,06)	(8,86)	
03.02	Concreto ciclópico										8,86	m³
	fundação dos pilares	148	0,40		0,40			0,40		0,06	8,86	
03.03	Embasamento em alvenaria de 1 vez										88,40	m²
		2	100,00					0,20		20,00	40,00	
		2			121,02			0,20		24,20	48,40	
03.04	Cinta inferior em concreto armado - fck=18MPa										13,28	m³
		2	100,00		0,20			0,15		3,00	6,00	
		2	0,20		121,42			0,15		3,64	7,28	
04.00	ELEVAÇÃO											
04.01	Alvenaria de ½ vez assentado c/ argamassa cim:cal:areia (1:2:8)										836,25	m²
		2	100,00					2,00		200,00	400,00	
		2			121,42			2,00		242,84	485,68	
	desconto pilares	148	0,12					2,00		(0,24)	(35,43)	
	dedução portão	1	3,00					2,00		(6,00)	(6,00)	
	dedução portão	1	4,00					2,00		(8,00)	(8,00)	

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.	
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
05.00	ESTRUTURA												
05.01	Pilares em concreto armado - fck=18MPa											5,90	m³
		148	0,12		0,15			2,35		0,04	5,90		
05.02	Cinta superior em concreto armado - fck=18MPa											9,96	m³
		2	100,00		0,15			0,15		2,25	4,50		
		2	0,15		121,42			0,15		2,73	5,46		
06.00	REVESTIMENTO												
06.01	Chapisco no traço 1:4 - e=0,5cm											2.253,54	m²
		2	100,00					2,50		250,00	500,00		
		2			121,42			2,50		303,55	607,10		
		2	99,70					2,50		249,25	498,50		
		2			121,12			2,50		302,80	605,60		
		2	100,00		0,15					15,00	30,00		
		2	0,15		121,12					18,17	36,34		
	dedução portão	2	3,00					2,00		(6,00)	(12,00)		
	dedução portão	2	3,00					2,00		(6,00)	(12,00)		
06.02	Massa única no traço 1:2:8 - e=1,5cm											2.253,54	m²
	idem item 06.01	1	2.253,54							2.253,54	2.253,54		
07.00	ESQUADRIA												
07.01	Portão em chapa de ferro											12,00	m²
	portão de entrada	1	3,00					2,00		6,00	6,00		
	portão de emergência	1	3,00					2,00		6,00	6,00		
08.00	PINTURA												
08.01	Pintura em esmalte sintético sobre ferro em duas demãos											24,00	m²
	portão de entrada	2	3,00					2,00		6,00	12,00		
	portão de emergência	2	3,00					2,00		6,00	12,00		
08.02	Pintura a cal em três demãos											2.253,54	m²
	idem item 06.01	1	2.253,54							2.253,54	2.253,54		


 João Batista A. dos Santos Junior
 Eng. Civil Reg. Nº 3160/07
 CREA 1603820284

CÁLCULO DE BDI

Construção e Reforma de quaisquer Edificações inclusive Unidades Habitacionais, Escolas, Hospitais, de uso Agropecuário, Estações p/Trens/Metrôs, Estádios e Quadras Esportivas Instalações p/Embarque/Desembarque de passageiros em Aeroportos, Rodoviárias, Portos, etc., Pórticos, Mirantes e outros Edifícios de finalidade turística

Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,99	3,00	4,00	5,50
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	1,27
Despesas Financeiras (DF)	0,59	0,59	1,23	1,39
Lucro (L)	6,16	6,16	7,40	8,96
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	6,15	Conforme Legislação Especifica		

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 20,34%

Fórmula Utilizada:


$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$


 João Batista A. dos Santos Junior
 Eng. Civil Reg. PB 316007
 CREA 1603820264

ORÇAMENTO DETALHADO - CAMPO - CR.: 310.701-32/2009 ME

Serviço:	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL - CAMPO	Prop.: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
Local:	SEDE DO MUNICÍPIO	Encargos Sociais: 87,31% BDI: 20,34%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SINAPI: MAR/14		UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)		
		CÓDIGO	CUSTO			UNITÁRIO	TOTAL	
01.00	SERVIÇOS PRELIMINARES						3.680,00	
01.01	Locação e nivelamento	78472 REF	0,38	m ²	8.000,00	0,46	3.680,00	
02.00	MOVIMENTO DE TERRA						87.440,00	
02.01	Grama batatais em placas	74236/001 REF	9,08	m ²	8.000,00	10,93	87.440,00	
03.00	DIVERSOS						2.848,77	
03.01	Conjunto de trave para futebol de campo c/ rede	25398 INS	1.509,17	cj	1,00	1.816,14	1.816,14	
03.02	Demarcação de campo com cal	CPU	-	m	770,62	1,34	1.032,63	
TOTAL DO ORÇAMENTO								93.968,77


 João Batista A. dos Santos Junior
 Eng. Civil Reg. PB 3160/07
 CREA 162382/2004



Contratado / CNPJ : Riacho Dos Cavalos - 08921876/0001-82
Plano de Trabalho : 0243607-56 / ATIVA SICONV: 612705
Gestor / Programa : MCIDADES/PRÓ-MUNICÍPIO PEQUENO PORTE
Data da Contratação / Vigência : 31/12/2007 - 30/08/2014
Situação do Contrato : 00_EM SITUAÇÃO NORMAL
Agência / Conta Vinculada : Pombal - 0732-3/006-00647104-7/013.00647104-0
SPA : Dt.Envio: 08/09/2010 - Dt. APF: 13/10/2010 - Situação: Homologad
AIO - CAIXA : Ofício Nr.4455/10 de 19/11/2010
Alteração Contratual :
Custeio : 0
Lei Eleitoral 9.504/97 : Defeso Eleitoral
Declaração (DEleitoral) :

Descrição do Objeto : IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 100.000 HABITANTES - Ações de Infra-est
Regime de Execução : Empreitada
Prazo de Execução : 3
Início / Fim da Obra : 30/09/2009 01/01/2014
Sit. da Obra / % Exec. : NORMAL 98,54 %
Justificativa(s) : D
Contrap. em serviços : N
Sit. do Empreend. : 7A
CAUC_Validade : 09/01/12
Núcleo Engenharia : NE14 - OGU : Cylan | PAC : Adriana
Núcleo Operacional : NO12 - OGU : Fabiana | PAC : Márcio
Núcleo Social : NS01 - OGU : Márcio | PAC : Márcio

Contrato de Repasse

Contratado	Repasso		Rendimentos	CP + RD	Ajuste	Investimentos	Valor do Empreendimento			Identificação Externa
	Repasso	Contrapartida					Aceito	Informado	QCC - RAE	
Realizado	394.200,00	21.419,09	0,00	21.419,09	398,96	415.619,09	415.220,13	415.220,13	415.220,13	OGU
Saldos	6.460,85			0,00		6.460,85				

Solicitação de Recursos ao Gestor

ID	Data	Valor	% O.B	Pedido de Medição			Vistorias realizadas			Autorização de Saque											
				Nr	Data	Valor	%	ST	Or	Data	Valor	% RAE	% CAL	ID	Data	Repasso	CP/RD	Total	% PCP		
001	15/10/10	84.043,44	21,32	25/05/11	1	26/10/09	6.000,00	0,00	OVR	O	16/11/09	6.000,00	1,44	1,45	1	11/02/11	0,00	6.000,00	6.000,00	1,45	AP
002	15/10/10	96.776,10	24,55	17/12/12	2	05/04/10	86.700,03	0,00	OVR	O	27/04/10	82.596,43	20,72	19,89	2	22/07/11	79.401,96	3.194,47	82.596,43	19,89	AP
003	15/10/10	6.504,30	1,65	31/12/12	3	02/01/12	102.064,28	0,00	OVR	O	22/01/12	102.064,28	20,76	24,58	3	13/12/12	4.641,48	2.211,64	6.853,12	1,65	AP
004	15/10/10	37.370,16	9,48	06/02/13	4	12/11/12	38.441,25	0,00	OVR	O	27/11/12	6.853,12	1,69	1,65	4	27/12/12	96.776,10	5.288,18	102.064,28	24,58	AP
005	15/10/10	72.729,90	18,45	12/02/14	5	12/11/12	6.853,12	0,00	OVR	O	13/12/12	39.421,70	9,49	9,49	5	03/04/14	116.604,36	4.724,80	121.329,16	29,22	PD
006	15/10/10	96.776,10	24,55	31/03/14	6	15/07/13	127.574,61	0,00	OVR	O	14/11/13	97.069,83	23,38	23,38	6	30/04/14	90.315,25	0,00	90.315,25	21,75	PD
A Solicitar:				0,00			442.786,17	0,00				409.158,24	95,58	98,54			387.739,15	21.419,09	409.158,24	98,54	
							Superior a 90 dias:	Sim				A atestar:	6.061,89					Valor a autorizar:	6.061,89	Superior a 90 dias:	Sim
																	Saldo de Medição:	0,00			

Prestação de Contas Final

Documentação Necessária à PCF/Data Recebimento

Operação : 0243607-56 / ATIVA
Tomador : Riacho Dos Cavalos

Representante Legal: JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Mandato: 01/01/2013 A 31/12/2016 / ATUALIZAR

13/08/2014 10:30:38
Página 1 de 15



Exigível FT
Data de Entrega
Dt. de Aprovação (CAIXA)
Dt. de Aprovação (SIABI)
Repasso devolvido 0,00
Rendimento devolvido 0,00
Contrapartida devolvida 0,00
Total devolvido 0,00

- Demonstrativo consolidado de execução da Receita e Despesa
- Termo De Rec Da Obra - Nos casos de Cisterna Rural
- Extrato Bancário
- Comprovante de recolhimento (devolução) - DOC E
- Relatório de cumprimento e aceitação do objeto
- Relação de Bens_PRODESA Equipamentos
- Declara. do Adm. Municipal de Cumprim. do Art. 2º Lei 9452/97

ATENÇÃO!
Atualizar Dados da
Entidade e/ou
Representante Legal.

Resultado de Licitação

Instrumento	Data Rec.	Vigência CTEF
Contrato	26/10/2009	
Contrato	19/11/2010	
Contrato	12/12/2012	
Contrato	28/10/2013	

Pendências

Apresentar Lei Orçamentária Para o Corrente Ano

Pendências do Tomador

ID	Descrição da Pendência	Dt Inclusão	Dt Recebimento
0310701	CONTRATO Nr. 0310701 ASSINADO EM 2009 COM OBRA ATRASADA/PARALISADA - % Executado: 1,26	22/03/12	

Engenharia

ID	Descrição da Pendência	Dt Inclusão	Dt Recebimento
47	RAE de funcionalidade emitido nesta data. Contrato encerrado no valor de R\$ 409.158,24. O saldo de recursos e rendimento será devolvido à União.	11/08/2014	

PC Final

ID	Descrição da Pendência	Dt Inclusão	Dt Recebimento
001	Apresentar PCF com urgência.	12/08/2014	

PC Parcial

ID	Descrição da Pendência	Dt Inclusão	Dt Recebimento
001	Informamos que continua pendente autorização de saque no valor de R\$39.421,70 da empresa S.F. CONST. E COMÉRCIO LTDA, referente a 5ª autorização de saque no valor de R\$121.329,16 de 03/04/2014.	02/07/2014	
002	Apresentar as notas fiscais devidamente autenticadas por qualquer meio legal, referente a 5ª e 6ª autorização de saque da INPREL CONSTRUÇÕES LTDA.	02/07/2014	

Contratado / CNPJ : Riacho Dos Cavalos - 08921876/0001-82
 Plano de Trabalho : 1003785-36 / ATIVA SICONV: 782532
 Gestor / Programa : MCIDADES/PLANEJAMENTO URBANO
 Data da Contratação / Vigência : 17/06/2013 - 30/05/2015
 Situação do Contrato : 00_EM SITUAÇÃO NORMAL
 Agência / Conta Vinculada : Catole do Rocha - 3518-1/006-00647018-5/013.
 SPA : Dt. Envio: - Dt. APF: - Situação:
 AIO - CAIXA : Ofício Nr. de
 Alteração Contratual :
 Custeio : 0
 Lei Eleitoral 9.504/97 :
 Declaração (DEleitoral) : Não

Descrição do Objeto : IMPLANTACAO DE PAVIMENTACAO EM VIAS PUBLICAS URBANAS NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.
 Regime de Execução :
 Prazo de Execução :
 Início / Fim da Obra :
 Sit. da Obra / % Exec. : 0 %
 Justificativa(s) :
 Contrap. em serviços :
 Sit. do Empreend. :
 CAUC_Validade :
 Núcleo Engenharia : NE14 - OGU : Cylan | PAC : Adriana
 Núcleo Operacional : NO12 - OGU : Fabiana | PAC : Márcio
 Núcleo Social : NS01 - OGU : Márcio | PAC : Márcio

Contrato de Repasse

Contratado	Repasso	Contrapartida	Rendimentos	CP + RD	Ajuste	Investimentos	Valor do Empreendimento			Identificação Externa
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	295.300,00	Aceito	Informado	QCC - RAE	
Saldos	295.300,00			0,00		295.300,00			0,00	OGU

Solicitação de Recursos ao Gestor

ID	Data	Valor	%	O.B
		0,00	0,00	
		0,00	0,00	
A Solicitar:		295.300,00		

Pedido de Medição

Nr	Data	Valor	%	ST
		35.968,00	11,82	OVR
		35.968,00	11,82	

Superior a 90 dias:

Vistorias realizadas

Or	Data	Valor	% RAE	% CAL
O	24/07/14	35.968,00	11,82	0,00
		35.968,00	11,82	0,00

A atestar:

Autorização de Saque

ID	Data	Repasso	CP/RD	Total	% PCP
I		0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	

Valor a autorizar: Superior a 90 dias: Não
 Saldo de Medição:

Prestação de Contas Final

Exigível	
Data de Entrega	
Dt. de Aprovação (CAIXA)	
Dt. de Aprovação (SIAFI)	
Repasso devolvido	0,00
Rendimento devolvido	0,00
Contrapartida devolvida	0,00
Total devolvido	0,00

Documentação Necessária à PCF/Data Recebimento

1. Demonstrativo consolidado de execução da Receita e Despesa
2. Termo De Rec Da Obra - Nos casos de Sistema Rural
3. Extrato Bancário
4. Comprovante de recolhimento (devolução) - DOC E
5. Relatório de cumprimento e aceitação do objeto
6. Relação de Bens_PRODESA Equipamentos
7. Declar. do Adm. Municipal de Cumprim. do Art. 2º Lei 9452/97

ATENÇÃO!
Atualizar Dados da
Entidade e/ou
Representante Legal.

Operação : 1003785-36 / ATIVA
 Tomador : Riacho Dos Cavalos

Representante Legal: JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
 Mandato: 01/01/2013 A 31/12/2016 / ATUALIZAR

13/08/2014 10:30:38
 Página 8 de 15

Pendências

Apresentar Lei Orçamentária Para o Corrente Ano

Pendências do Tomador

ID	Descrição da Pendência	Dt Inclusão	Dt Recebimento
0310701	CONTRATO Nr. 0310701 ASSINADO EM 2009 COM OBRA ATRASADA/PARALISADA - % Executado: 1,26	22/03/12	

Engenharia

ID	Descrição da Pendência	Dt Inclusão	Dt Recebimento
06	CONTROLE TECNOLÓGICO:	29/07/2014	

a) Apresentar os relatórios de controle tecnológico ao mesmo tempo da evolução da obra. Nesse período a obra desenvolveu-se sem nenhum controle.

07	PLACA DE OBRA: Fixar a placa de obra em conformidade com a legislação eleitoral, excluindo nomes de autoridades, slogans, logomarcas e outros elementos identificadores da administração atual. Pendência impeditiva para liberação do recurso.	29/07/2014	
----	--	------------	--

INFO:	ART:	04/08/2014	
-------	------	------------	--

- Fiscalização: LAIRES DA SILVA VIEIRA.

- Execução: VINICIUS DE ANDRADE SOUZA.



Contratado / CNPJ : Riacho Dos Cavalos - 08921876/0001-82
Plano de Trabalho : 1003787-77 / ATIVA SICONV: 782530
Gestor / Programa : MCIDADES/PLANEJAMENTO URBANO
Data da Contratação / Vigência : 17/06/2013 - 30/05/2015
Situação do Contrato : 00_EM SITUAÇÃO NORMAL
Agência / Conta Vinculada : Catole do Rocha - 3518-1/006-00647015-0/013.
SPA : Dt.Envio: - Dt. APF: - Situação:
AIO - CAIXA : Ofício Nr. de
Alteração Contratual :
Custeio : 0
Lei Eleitoral 9.504/97 :
Declaração (DEleitoral) : Não

Descrição do Objeto : IMPLANTACAO DE PAVIMENTACAO EM VIAS PUBLICAS URBANAS NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.
Regime de Execução :
Prazo de Execução :
Início / Fim da Obra :
Sit. da Obra / % Exec. : 0 %
Justificativa(s) :
Contrap. em serviços :
Sit. do Empreend. :
CAUC_Validade :
Núcleo Engenharia : NE14 - OGU : Cylan | PAC : Adriana
Núcleo Operacional : NO12 - OGU : Fabiana | PAC : Márcio
Núcleo Social : NS01 - OGU : Márcio | PAC : Márcio

Contrato de Repasse						Valor do Empreendimento			Identificação Externa
	Repasse	Contrapartida	Rendimentos	CP + RD	Ajuste Investimentos	Aceito	Informado	QCC - RAE	
Contratado	690.900,00	0,00	0,00	0,00	690.900,00			0,00	OGU
Realizado	0,00			0,00	0,00				
Saldos	690.900,00			0,00	690.900,00				

Solicitação de Recursos ao Gestor				Pedido de Medição			Vistorias realizadas				Autorização de Saque							
ID	Data	Valor	% O.B	Nr	Data	Valor	% ST	Or	Data	Valor	% RAE	% CAL	ID	Data	Repasse	CP/RD	Total	% PCP
		0,00	0,00		25/06/14	74.884,96	0,00	OEA	0 11/07/14	62.108,67	9,09	0,00	1		0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00			74.884,96	0,00			62.108,67	9,09	0,00			0,00	0,00	0,00	
A Solicitar: 690.900,00				Superior a 90 dias:			A atestar:				Valor a autorizar: Saldo de Medição: Superior a 90 dias: Não							

Prestação de Contas Final

Exigível
Data de Entrega
Dt. de Aprovação (CAIXA)
Dt. de Aprovação (SIAFI)
Repasse devolvido 0,00
Rendimento devolvido 0,00
Contrapartida devolvida 0,00
Total devolvido 0,00

Documentação Necessária à PCF/Data Recebimento

1. Demonstrativo consolidado de execução da Receita e Despesa
2. Termo De Rec Da Obra - Nos casos de Cisterna Rural
3. Extrato Bancário
4. Comprovante de recolhimento (devolução) - DOC E
5. Relatório de cumprimento e aceitação do objeto
6. Relação de Bens_PRODESA Equipamentos
7. Declar. do Adm. Municipal de Cumprim. do Art. 2º Lei 9452/97

ATENÇÃO!
Atualizar Dados da
Entidade e/ou
Representante Legal.

Resultado de Licitação		
Instrumento	Data Rec.	Vigência CTEF
Contrato	22/04/2014	

Operação : 1003787-77 / ATIVA
Tomador : Riacho Dos Cavalos

Representante Legal: JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Mandato: 01/01/2013 A 31/12/2016 / ATUALIZAR

19/08/2014 10:30:38
Página 10 de 15



Pendências

Apresentar Lei Orçamentária Para o Corrente Ano

Pendências do Tomador

ID	Descrição da Pendência	Dt Inclusão	Dt Recebimento
0310701	CONTRATO Nr. 0310701 ASSINADO EM 2009 COM OBRA ATRASADA/PARALISADA - % Executado: 1,26	22/03/12	

Engenharia

ID	Descrição da Pendência	Dt Inclusão	Dt Recebimento
09	PLACA DE OBRA:	29/07/2014	

a) Alterar a placa de obra em conformidade com a legislação eleitoral, excluindo nomes de autoridades, slogans, logomarcas e outros elementos identificadores da administração atual. Pendência impeditiva para liberação do recurso.

INFO	ART:	Dt Inclusão	Dt Recebimento
		30/05/2014	

a) ART de Fiscalização: Número: 10000000000059796
Profissional: LAIRES DA SILVA VIEIRA

b) ART de Execução: Número: 10000000000059354
Profissional: VINICIUS DE ANDRADE SOUZA.

INFO 2:	RAE 01 - Valor atestado: JOSEL	Dt Inclusão	Dt Recebimento
		29/07/2014	

- Valor solicitado: R\$ 74.884,96
- Valor atestado: R\$ 62.108,67
- Valor retido: R\$ 12.776,29

Retenções:
Rua Americo Suassuna Filho - trecho 02
Item 04.03 - passeio em concreto simples - 39,84 m² - R\$ 12.776,29 - passeio retido uma vez que as rampas executadas divergem das dimensões e detalhamento de projeto.
Não verificamos juntas de dilatação nas calçadas de passeio favorecendo trincas e fissuras.

Regime de Construção

ID	Descrição da Pendência	Dt Inclusão	Dt Recebimento
002	INFORMAÇÃO: Documentação do licitatório conferida no SICONV e considerada conforme nesta data.	07/05/2014	

Retenções

Contratado / CNPJ : Riacho Dos Cavalos - 08921876/0001-82

Plano de Trabalho : 1003788-92 / ATIVA SICONV: 782529
 Gestor / Programa : MCIDADES/PLANEJAMENTO URBANO
 Data da Contratação / Vigência : 17/06/2013 - 30/05/2015
 Situação do Contrato : 00_EM SITUAÇÃO NORMAL
 Agência / Conta Vinculada : Catole do Rocha - 3518-1/006-00647011-8/013.
 SPA : Dt. Envio: - Dt. APF: - Situação:
 AIO - CAIXA : Ofício Nr. de
 Alteração Contratual :
 Custeio : 0
 Lei Eleitoral 9.504/97 :
 Declaração (DEleitoral) : Não

Descrição do Objeto : IMPLANTACAO DE PAVIMENTACAO EM VIAS PUBLICAS URBANAS NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.
 Regime de Execução :
 Prazo de Execução :
 Início / Fim da Obra :
 Sit. da Obra / % Exec. : 0 %
 Justificativa(s) :
 Contrap. em serviços :
 Sit. do Empreend. :
 CAUC_Validade :
 Núcleo Engenharia : NE14 - OGU : Cylan | PAC : Adriana
 Núcleo Operacional : NO12 - OGU : Fabiana | PAC : Márcio
 Núcleo Social : NS01 - OGU : Márcio | PAC : Márcio

Contrato de Repasse

Contrato	Repasso	Contrapartida	Rendimentos	CP + RD	Ajuste	Investimentos	Valor do Empreendimento			Identificação Externa
	Realizado						Aceito	Informado	QCC - RAE	
	690.900,00	0,00	0,00	0,00		690.900,00			0,00	OGU
	0,00			0,00		0,00				
Saldos	690.900,00			0,00		690.900,00				

Solicitação de Recursos ao Gestor

ID	Data	Valor	% O.B
		0,00	0,00
		0,00	0,00
A Solicitar:		690.900,00	

Pedido de Medição

Nr	Data	Valor	% ST
25/06/14		124.633,98	0,00 OEA
		124.633,98	0,00

Vistorias realizadas

Or	Data	Valor	% RAE	% CAL
O	11/07/14	109.456,01	16,31	0,00
		109.456,01	16,31	0,00

Autorização de Saque

ID	Data	Repasso	CP/RD	Total	% PCP
I		0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	

Valor a autorizar: Superior a 90 dias: Não
 Saldo de Medição:

Prestação de Contas Final

Exigível
 Data de Entrega
 Dt. de Aprovação (CAIXA)
 Dt. de Aprovação (SIAFI)
 Repasse devolvido 0,00
 Rendimento devolvido 0,00
 Contrapartida devolvida 0,00
 Total devolvido 0,00

Documentação Necessária à PCF/Data Recebimento

1. Demonstrativo consolidado de execução da Receita e Despesa
2. Termo De Rec Da Obra - Nos casos de Cisterna Rural
3. Extrato Bancário.
4. Comprovante de recolhimento (devolução) - DOC E
5. Relatório de cumprimento e aceitação do objeto
6. Relação de Bens_PRODESA Equipamentos
7. Declar. do Adm. Municipal de Cumprim. do Art. 2º Lei 9452/97

ATENÇÃO!
Atualizar Dados da
Entidade e/ou
Representante Legal.

Resultado de Licitação

Instrumento	Data Rec.	Vigência CTEF
Contrato	22/04/2014	

Operação : 1003788-92 / ATIVA
 Tomador : Riacho Dos Cavalos

Representante Legal: JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
 Mandato: 01/01/2013 A 31/12/2016 / ATUALIZAR

13/08/2014 10:30:38
 Página 12 de 15

Pendências

Apresentar Lei Orçamentária Para o Corrente Ano

Pendências do Tomador

ID	Descrição da Pendência	Dt Inclusão	Dt Recebimento
0310701	CONTRATO Nr. 0310701 ASSINADO EM 2009 COM OBRA ATRASADA/PARALISADA - % Executado: 1,26	22/03/12	

Engenharia

ID	Descrição da Pendência	Dt Inclusão	Dt Recebimento
08	PLACA DE OBRA:	29/07/2014	

Alterar a placa de obra em conformidade com a legislação eleitoral, excluindo nomes de autoridades, slogans, logomarcas e outros elementos identificadores da administração atual. Pendência impeditiva para liberação do recurso.

INFO	ART:		
		30/05/2014	

- a) ART Fiscalização: Número: 1000000000059304
 Profissional: LAIRES DA SILVA VIEIRA
- b) ART Execução: Número: 1000000000056764
 Profissional: PABLO LUCIANO SUASSUNA MEDEIROS

INFO 2:	RAE 01 - Valor atestado: Suassuna & Martins. □		
	- Valor solicitado: R\$ 124.633,98		
	- Valor atestado: R\$ 109.456,01		
	- Valor retido: R\$ 15.177,97		
		29/07/2014	

Retenções:
 Rua Projetada 01
 Item 04.03 - passeio em concreto simples - 47,68 m² - R\$ 15.177,97 - passeio retido uma vez que as rampas executadas divergem das dimensões e detalhamento de projeto.
 Não verificamos juntas de dilatação nas calçadas de passeio favorecendo trincas e fissuras.

Contratado / CNPJ : **Riacho Dos Cavalos - 08921876/0001-82**

Plano de Trabalho : **1003789-16 / ATIVA** SICONV: **782528**

Gestor / Programa : **MCIDADES/PLANEJAMENTO URBANO**

Data da Contratação / Vigência : **17/06/2013 - 30/05/2015**

Situação do Contrato : **00_EM SITUAÇÃO NORMAL**

Agência / Conta Vinculada : **Catole do Rocha - 3518-1/006-00647012-6/013.**

SPA : **Dt.Envio: - Dt. APF: - Situação:**

AIO - CAIXA : **Ofício Nr. de**

Alteração Contratual :

Custeio : **0**

Lei Eleitoral 9.504/97 :

Declaração (DEleitoral) : **Não**

Descrição do Objeto : **IMPLANTACAO DE PAVIMENTACAO EM VIAS PUBLICAS URBANAS NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.**

Regime de Execução :

Prazo de Execução :

Início / Fim da Obra :

Sit. da Obra / % Exec. : **0 %**

Justificativa(s) :

Contrap. em serviços :

Sit. do Empreend. :

CAUC_Validade :

Núcleo Engenharia : **NE14 - OGU : Cylan | PAC : Adriana**

Núcleo Operacional : **NO12 - OGU : Fabiana | PAC : Márcio**

Núcleo Social : **NS01 - OGU : Márcio | PAC : Márcio**

Contrato de Repasse						Valor do Empreendimento			Identificação Externa	
	Repasse	Contrapartida	Rendimentos	CP + RD	Ajuste	Investimentos	Aceito	Informado	QCC - RAE	OGU
Contratado	690.900,00	0,00	0,00	0,00		690.900,00			0,00	
Realizado	0,00			0,00		0,00				
Saldos	690.900,00			0,00		690.900,00				

Solicitação de Recursos ao Gestor			Pedido de Medição			Vistorias realizadas			Autorização de Saque												
ID	Data	Valor	%	O.B	Nr	Data	Valor	%	ST	Or	Data	Valor	% RAE	% CAL	ID	Data	Repasse	CP/RD	Total	% PCP	
		0,00	0,00		25/06/14	58.299,16	0,00	OEA		0	11/07/14	50.890,09	7,52	0,00	I		0,00	0,00	0,00		
		0,00	0,00			58.299,16	0,00					50.890,09	7,52	0,00			0,00	0,00	0,00		
A Solicitar:		690.900,00		Superior a 90 dias:						A atestar:						Valor a autorizar:		Superior a 90 dias:		Não	
																Saldo de Medição:					

Prestação de Contas Final

Exigível

Data de Entrega

Dt. de Aprovação (CAIXA)

Dt. de Aprovação (SIAFI)

Repasse devolvido 0,00

Rendimento devolvido 0,00

Contrapartida devolvida 0,00

Total devolvido 0,00

Documentação Necessária à PCF/Data Recobimento

1. Demonstrativo consolidado de execução da Receita e Despesa
2. Termo De Rec Da Obra - Nos casos de Cisterna Rural
3. Extrato Bancário
4. Comprovante de recolhimento (devolução) - DOC E
5. Relatório de cumprimento e aceitação do objeto
6. Relação de Bens_PRODESA Equipamentos
7. Declar. do Adm. Municipal de Cumprim. do Art. 2º Lei 9452/97.

ATENÇÃO!
Atualizar Dados da
Entidade e/ou
Representante Legal.

Resultado de Licitação

Instrumento	Data Rec.	Vigência CTEF
Contrato	15/04/2014	

Operação : 1003789-16 / ATIVA
 Tomador : Riacho Dos Cavalos

Representante Legal: JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
 Mandato: 01/01/2013 A 31/12/2016 / ATUALIZAR

13/08/2014 10:30:38
 Página 14 de 15

Pendências

Apresentar Lei Orçamentária Para o Corrente Ano

Pendências do Tomador

ID	Descrição da Pendência	Dt Inclusão	Dt Recebimento
0310701	CONTRATO Nr. 0310701 ASSINADO EM 2009 COM OBRA ATRASADA/PARALISADA - % Executado: 1,26	22/03/12	

Engenharia

ID	Descrição da Pendência	Dt Inclusão	Dt Recebimento
06	PEÇAS TÉCNICAS: h) Apresentar croqui de localização da jazida e de bota-fora, indicando a via de acesso e direção da mesma. Reiterada em 29/07/2014.	23/01/2014	08/05/2014
08	PLACA DE OBRA: Alterar a placa de obra em conformidade com a legislação eleitoral, excluindo nomes de autoridades, slogans, logomarcas e outros elementos identificadores da administração atual. Pendência impeditiva para liberação do recurso.	29/07/2014	

INFO 1:	ART: a) FISCALIZAÇÃO: Número: 1000000000059302 Profissional: LAIRES DA SILVA VIEIRA b) EXECUÇÃO: Número: 1000000000058760 Profissional: PABLO LUCIANO SUASSUNA MEDEIROS	29/05/2014	
---------	---	------------	--

INFO 2:	RAE 01 - Valor atestado: Suassuna & Martins. □ - Valor solicitado: R\$ 60.186,96 - Valor atestado: R\$ 50.890,09 - Valor retido: R\$ 9.296,87 Retenções: Rua Cezarinã Soares de Andrade - trecho 2 Item 04.03 - passeio em concreto simples - 29,04 m³ - R\$ 9.296,87 - passeio retido uma vez que as rampas executadas divergem das dimensões e detalhamento de projeto. Não verificamos juntas de dilatação nas calçadas de passeio favorecendo trincas e fissuras.	29/07/2014	
---------	--	------------	--